

Novos estatutos da Associação para o Desenvolvimento de Lagares de acordo com o decreto-Lei 127-A/2014 de 14 de novembro.

(Clique para ver o documento completo)

**Alteração dos Estatutos da Associação Para o Desenvolvimento de Lagares, de
acordo com o decreto-lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro**

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÂMBITO DE ACÇÃO E AFINS

Artigo 1º

A Associação para o Desenvolvimento de Lagares, adiante abreviadamente designada por Associação, é uma instituição particular de solidariedade social com sede na Avenida das Portelas, 127, 4560-182 freguesia de Lagares, concelho de Penafiel.

Artigo 2º

A Associação para o Desenvolvimento de Lagares é uma instituição de solidariedade social sem fins lucrativos, constituída exclusivamente por iniciativa de particulares, com o objetivo de promover e contribuir para o desenvolvimento das áreas geográficas onde intervém, dando expressão organizada ao dever moral de justiça e solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, criar e gerir projetos, infra-estruturas e equipamentos destinados a satisfazer as necessidades de cuidados sociais, de saúde e humanitários, em colaboração com o estado, autarquias locais e outras entidades públicas e privadas, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos em todo o território nacional. A Associação, se as suas possibilidades o permitirem, poderá ainda exercer a sua ação em relação às necessidades da freguesia designadamente, em matéria cultural, desportiva ou humanitária.

Artigo 3º

Os objetivos referidos no artigo anterior concretizam-se mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, bens e serviços nos seguintes domínios:

